



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 5.588 DE 06 DE AGOSTO DE 2010

SÚMULA: Antecipa o Feriado Municipal de Aniversário de Emancipação Política do Município de Andirá.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipado para o dia 13 de setembro de 2010 o Feriado Municipal de comemoração do Aniversário de Emancipação Política do Município de Andirá, preservando-se como dia útil no Município o dia 14 de setembro de 2010.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 06 de agosto de 2010, 67º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal